



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant
01	CADEIRA DE RODAS SEMI OBESO. largura do assento: 44cm; profundidade do assento: 42cm; altura do encosto: 36cm; altura do assento ao apoio de braço: 17cm; altura do assento ao chão: 56cm; altura do chão ao apoio de braço: 70cm; altura do chão à manopla: 92cm; largura total aberta: 69cm; largura total fechada: 32cm; comprimento total da cadeira de rodas: 100cm; capacidade máxima de até: 100Kg. Fabrica aço carbono, freios bilaterais; Rodas dianteiras aro 06”; Rodas traseiras ar 24” Largura do assento: 44cm; Largura total aberta: 69cm; Suporta até 100kg.	35 um
02	CADEIRA DE RODA OBESA 150KG. Almofada em espuma injetada; Apoios de braço escamoteáveis; Apoios de pés articuláveis em altura; Garfos injetados em nylon; Construída em aço; Estofamento em nylon acolchoado; Estrutura dobrável em duplo X Freios bilaterais reguláveis Largura do assento; 50cm Pintura eletrostática epóxi; Protetores de roupa com aba; Rodas dianteiras de 6” maciças; Rodas traseiras de 24”	10 um



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

	Capacidade de peso; 150kg	
03	CADEIRA DE BANHO 90KG Estrutura tubular de 19,05mm de diâmetro, totalmente esmaltada, com rodas de 6" de diâmetro, sendo 2 com freios, largura interna 0,44 mt e externa 0,60 mt, assento sanitário com largura de 0,53 mt e encosto revestido em courvin com altura total de 0,87 mt	20 um
04	CADEIRA DE BANHO OBESA 150KG Estrutura tubular com tubos especiais de 22,22mm de diâmetro, totalmente esmaltada e reforçada para grande capacidade de peso, com rodízios giratórios de 5" de diâmetro, sendo 2 freios, largura interna de 0,60 mt e externa 0,67 mt, assento sanitário com altura de 0,53 mt e altura total do encosto 0,92 mt.	10 um
05	ANDADOR ALUMINIO ARTICULADO Alumínio anodizado; tubo de aço; rebite; porca; arruela; manopla conexões de polipropileno; borracha; Largura: 0,46m; Profundidade; 0,40m; Variação de altura mínima: 0,80m/ máxima: 0,91m; Peso/peça: 2,4kg; Tamanho adulto; Resistência por peça: 100kg.	30 um
06	MULETA AXILAR DE ALUMINIO Confeccionado de alumínio; Tubos laterais de alumínio 3/4" com 3 furos para regulagem de altura do apoio de mão; Apoio axilar anatômico de plástico estrutural interno (polipropileno); Plástico macio externo(PVC) encaixado nos tubos laterais; Tubo inferior de alumínio de 7/8" com 12(doze) furos para regulagem de altura; 02(dois) conjuntos de parafusos/arruelas/porca de ajuste; Ponteira de borracha encaixada na base e de fácil troca; Peso aproximado: 1,7 a 1,9 kg Capacidade de peso: 100 kg Cor: Prata Embalagem: Plástica	30 um
07	BENGALA AXILIAR ALUMINIO P/M/G Indicada para auxiliar na caminhada ou marcha. Composição Alumínio anodizado; tubo de aço; arruela; polipropileno; Pino; borracha. Altura variação de altura Mínima: 0,81m Máxima: 0,99m	30 um



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

08	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI - ESCARAS COM COMPRESSOR - Sistema de pressão alternada para prevenção de escaras AIR PLUS (Produto Premium). Uso hospitalar e/ou domiciliar Sistema completo com: 01 - Compressor de pressão alternada podendo ser 220v ou 110v (de acordo com a necessidade); 01 - Colchão pneumático inflável; 01 - Mangueira de conexão; 01 - Manual de instruções; O sistema Air Plus massageia e estimula os tecidos inativos promovendo circulação vital. É simples de usar e econômico. Suporta o corpo todo do paciente, numa superfície horizontal confortável. Em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar, alterna a pressão de ar de cada célula, proporcionando alívio de pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas.	10 um
09	CAMA HOSPITALR COM GRADES 2 MANIVELAS E COLCHÃO - equipamento manual articulado, construído em aço carbono com pintura eletrostática, projetado para oferecer posições funcionais (fowler, semi-fowler, cardíaco) através de manivelas zincadas. Destinada a cuidados domiciliares ou hospitalares, possui grades de proteção, rodízios com freio e suporta até 200kg. Movimentação: Sistema manual via 2 manivelas, permitindo articulação da cabeceira (tronco) e peseira (pernas).	20 um
10	COLCHÃO INFLÁVEL CAIXA DE OVO ABERTO - indicado para acamados e prevenção da úlcera de pressão (escaras), além de ser um coadjuvante no tratamento dessa lesão.	15 um



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, bengalas, colchões e camas hospitalares para o fundo social de solidariedade.

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

O equipamentos/materiais deverá ser entregue conforme pedidos enviados para a empresa, pelo e-mail cadastrado respeitando os prazos e a qualidade e marca dos materiais licitados.

Local de entrega dos Materiais: Rua Cincinato Braga nº 1171, Centro – Itajobi/SP.

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

- Prazo de execução/fornecimento

(02) dias, a contar da data do pedido de compra.

- Da prestação dos serviços/entrega

O equipamento/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os equipamentos/materiais com suas devidas quantidades após a data do pedido de compra no prazo de 02 dias uteis.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: ANDRÉ LUIS DE SOUZA

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração